



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 4.012, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **DIOMAR CLETO**, o Sistema de Lazer localizado no Bairro Rosa Garcia, delimitado pelas Ruas Maria Emilia Rocha, Arnulpho Rolf Stadler, Saladino Simões de Almeida e Mário Teles, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Novembro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/11/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Eugênio dos Santos Neto**
(Ofício nº 892/2/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).